

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Sexta-feira 12 de fevereiro de 2016.

ANO XXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 2352

CADERNO ANEXO NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA
Controlador Geral do Município
MARCO AURÉLIO ANTUNES
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Habitação
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura
ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
RUI BEGOT DA ROCHA - Respondendo interinamente
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
CLAUBERDAN SOUZA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidenta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
ELIAS PAES BARRETO – DEM
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP
JOSE DUARTE LEITE – PSC
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA – SDD

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS DISPENSAS DAS LICITAÇÕES
(nº 024, 025,026,027,028,029,030,031,032 e 033/2016)

TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS DAS DISPENSAS DAS
LICITAÇÕES (nº 024, 025,026,027,028,029,030,031,032
e 033/2016)

TERMOS DAS RATIFICAÇÕES DAS DISPENSAS DAS
LICITAÇÕES (nº 024, 025,026,027,028,029,030,031,032
e 033/2016)

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA

Endereço: Av. Magalhães Barata n.º 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

E-Mail: anamendes.gab@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

MARCO AURÉLIO ANTUNES

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n.º 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO

Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO

Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)

CEP: 67110-000

Contatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SEDES

ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

VICTOR ORENGEL DIAS - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67630-000

Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO - SECRETÁRIO

Endereço: Av. Magalhães Barata n.º 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2148

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67030-160

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

RUI BEGOT DA ROCHA - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: (91) 3086.5384

E-mail: sema.ananindeua@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – SEMUPA

ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES - SECRETÁRIO

End: Av. Cláudio Saunders, 2100 A, Bairro Centro

Cep: 67630-000

E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,

CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Travessa SN 17 s/nº, Bairro do Coqueiro.

CEP:

Tel.: 3344-2050 / 3344-2053

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO

Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce

CEP: 67030-133

Fone/Fax: (91) 3073-2200

E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

Rua Cláudio Sanders, 1.000

CEP: 6730-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

RUI BEGOT DA ROCHA – Respondendo interinamente

Avenida Arterial 18, s/nº - Bairro do Coqueiro

CEP: 67133-780

Tel:

E-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

CLAUBERDAN SOUZA DA SILVA – SECRETÁRIO

Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,

CEP: 67133-140

Tel.:

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

ANANINDEUA – IPMA.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANNOVA – PRESIDENTA

Conj. Cidade Nova V, WE 30 nº 311 – Bairro do Coqueiro

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107

Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro

CEP: 67.145-470

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: ALEX GENGISKAN DA SILVA SERRA

Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: EDCARLOS VILHENA CARVALHO

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.:(091) 3285-0155

E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR VI

COORDENADORA: MÔNICA DAS GRAÇAS DAS DORES NOGUEIRA

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.:(091) 3285-0155

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA

Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RUI GUILHERME DA CUNHA DIAS – PRESIDENTE INTERINO

Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA

Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders nº 2.100 – Maguari

Tel.: (91) 3086.5384

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Profª. MARIA GORETE RODRIGUES DE BRITO – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

BÁSICA – CMFUNDEB

JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – PRESIDENTE

Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO GIMENES – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081 / 987693243

E-mail: comseananindeua@hotmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -

CGFMHIS

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – Presidente Interino

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua

CEP: 67630-160

Tel/Fax: 3282.0855.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. DA DISPENSA: 024/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e PINHEIRO E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA- EPP, CNPJ nº 07.790.519/0001-60, com sede na AL. N S vinte e cinco, 61B- Conjunto Maguari- Coqueiro. CEP: 66.023-060.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.28

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: R\$ 121.268,00 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo nº 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer nº 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de rouparia/fardamento, material de expediente, alimentação, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, material hospitalar, material de processamento de dados e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos municípios, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

DETERMINO a contratação direta do fornecedor PINHEIRO E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA- EPP, CNPJ nº 07.790.519/0001-60, com sede na

AL. N S vinte e cinco, 61B- Conjunto Maguari- Coqueiro. CEP: 66.023-060, que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) em caráter emergencial, visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, nos termos do parecer nº. 005-E/2016- ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Solicitação de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, e em face das sérias complicações que essas epidemias causam à população, entre elas a microcefalia.

PROCESSO N. 402/2016- ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 402/2016 - ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa PINHEIRO E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA- EPP, CNPJ nº 07.790.519/0001-60, para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual(EPI) para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua visando o combate ao vetor *Aedes Aegypti*, perfazendo um total de R\$ 121.268,00 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais), com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos dos Pareceres nº 059/2016- PROGE e nº 005-E/2016- ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. DA DISPENSA: 025/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ nº 20.889.946/0001-68, com sede na Rua Vinte e três de agosto, nº 01. Castanheira - Belém/PA. CEP: 66.645-170

OBJETO: Aquisição de alimentação em caráter emergencial para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: 26.174,25(vinte e seis mil cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo nº 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação de aquisição de alimentação em caráter emergencial, para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer nº 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de rouparia/fardamento, material de expediente, **alimentação**, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, material hospitalar, material de processamento de dados e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta **indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos munícipes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.**

DETERMINO a contratação direta do fornecedor **IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 20.889.946/0001-68, com sede na Rua Vinte e Três de Agosto, Número 01, Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-170 que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, **a aquisição de alimentação em caráter emergencial, visando a ação de combate ao vetor Aedes Aegypti, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus**, nos termos do parecer nº. 005-E/2016– ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Cuida-se de pedido de análise, acerca da possibilidade de contratação emergencial, em face da necessidade urgente de aquisição de alimentação, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor Aedes Aegypti, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, e em face das sérias complicações que essas epidemias causam à população, entre elas a microcefalia.

PROCESSO N. 402/2016– ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 402/2016 -

ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ nº 20.889.946/0001-68, para a aquisição de alimentação em caráter emergencial para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua visando o combate ao vetor Aedes Aegypti, perfazendo um total de R\$ 26.174,25(vinte e seis mil cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Pareceres nº 059/2016- PROGE e nº 005-E/2016-ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º. DA DISPENSA: 026/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e CALIGRAFIA LTDA, CNPJ nº 83.648.246/0001-00, com sede na Rua Senador Manoel Barata, nº 1051. Loja Térrea. Centro- Belém-PA. CEP: 66010-140.

OBJETO: Aquisição de rouparia em caráter emergencial para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor Aedes Aegypti, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.23

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: R\$ 248.503,40(duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e três reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo nº 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação de rouparia, para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer nº 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de rouparia/fardamento, material de expediente, alimentação, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, material hospitalar, material de processamento de dados e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação, motivo pelo qual a Lei n.º 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos munícipes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

DETERMINO a contratação direta do fornecedor CALIGRAFIA LTDA, CNPJ n.º 83.648.246/0001-00, com sede na Rua Senador Manoel Barata, n.º 1051. Loja Térrea. Centro- Belém-PA. CEP: 66010-140 que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, a aquisição de rouparia em caráter emergencial, visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, nos termos do parecer n.º 005-E/2016- ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Cuida-se de contratação emergencial, em face da necessidade urgente de aquisição de rouparia/fardamento, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus.

PROCESSO N. 402/2016- ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo n.º 402/2016 - ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa CALIGRAFIA LTDA, CNPJ n.º 83.648.246/0001-00, para a aquisição de rouparia em caráter emergencial para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, perfazendo um total de R\$ 248.503,40(duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e três reais e quarenta centavos), com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos nos termos dos Pareceres n.º 059/2016- PROGE e n.º 005-E/2016-ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º. DA DISPENSA: 027/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e CALIGRAFIA LTDA-EPP, CNPJ n.º 83.648.246/0001-00, com sede na Rua Senador Manoel Barata, n.º 1051. Loja Térrea. Centro- Belém-PA. CEP: 66010-140.

OBJETO: Aquisição de material de impressão em caráter emergencial para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao

vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: R\$ 119.532,00(cento e dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo n.º 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação de aquisição de material de impressão, para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer n.º 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de rouparia/fardamento, material de expediente, alimentação, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, material hospitalar, material de processamento de dados e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação, motivo pelo qual a Lei n.º 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos munícipes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

DETERMINO a contratação direta do fornecedor CALIGRAFIA LTDA- EPP, CNPJ n.º 83.648.246/0001-00, com sede na Rua Senador Manoel Barata, n.º 1051. Loja Térrea. Centro- Belém-PA. CEP: 66010-140, que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, a aquisição de material de impressão em caráter emergencial, visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, nos termos do parecer n.º 005-E/2016- ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Cuida-se de contratação emergencial, em face da necessidade urgente de aquisição de material de impressão, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes*

Aegypti, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus.

PROCESSO N. 402/2016- ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 402/2016 - ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa CALIGRAFIA LTDA, CNPJ nº 83.648.246/0001-00, para a **aquisição de material de impressão em caráter emergencial para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua visando a ação de combate ao vetor Aedes Aegypti**, perfazendo um total de **R\$ 119.532,00**(cento e dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais), com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos dos Pareceres nº 059/2016- PROGE e nº 005-E/2016-ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. DA DISPENSA: 028/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INF LTDA ME, CNPJ nº 22.555.417/0001-53, com sede na Tv. WE 29, 471. Conjunto Cidade Nova IV. Cidade Nova. Ananindeua/PA. CEP:67133-120.

OBJETO: Aquisição de material de expediente em caráter emergencial para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor Aedes Aegypti, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: R\$ 34.760,00(trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo nº 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação de material de expediente para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer nº 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de roupa/fardamento, **material de expediente**, alimentação, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, material hospitalar, material de processamento de dados e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos municípios, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

DETERMINO a contratação direta do fornecedor **DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INF LTDA ME**, CNPJ nº 22.555.417/0001-53, com sede na Tv. WE 29, 471. Conjunto Cidade Nova IV. Cidade Nova. Ananindeua/PA. CEP:67133-120, que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, a aquisição de material de expediente em caráter emergencial, visando a ação de combate ao vetor Aedes Aegypti, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus , nos termos do parecer nº. 005-E/2016-ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Cuida-se de contratação emergencial, em face da necessidade urgente de aquisição de material de expediente considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor Aedes Aegypti, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus.

PROCESSO N. 402/2016- ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 402/2016 - ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INF LTDA ME, CNPJ nº 22.555.417/0001-53, para a **aquisição de material de expediente em caráter emergencial para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua visando a ação de combate ao vetor Aedes Aegypti**, perfazendo um total de **R\$ 34.760,00**(trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos dos Pareceres nº 059/2016- PROGE e nº 005-E/2016-ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DA DISPENSA: 029/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e MONCHIK DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.304.594/0001-00 com sede na Rod. Transoqueteiro 20. CJ Sanclair Passari. Quarenta horas. Ananindeua-PA. CEP:67133-345.

OBJETO: Aquisição de lanches para atender treinamento dos A.C.S da Secretaria de Saúde de Ananindeua em caráter emergencial, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.41

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo nº 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação aquisição de lanches para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer nº 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de roupa/fardamento, material de expediente, alimentação, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, material hospitalar, material de processamento de dados e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos munícipes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

DETERMINO a contratação direta do fornecedor **MONCHIK DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 06.304.594/0001-00 com sede na Rod. Transoqueteiro 20. CJ Sanclair Passari. Quarenta horas. Ananindeua-PA. CEP:67133-345, que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, a aquisição de lanches em caráter emergencial, visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue,

chikungunya e Zika vírus, nos termos do parecer nº. 005-E/2016– ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Cuida-se de contratação emergencial, em face da necessidade urgente de aquisição de lanches, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus.

PROCESSO N. 402/2016– ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 402/2016 - ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa **MONCHIK DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 06.304.594/0001-00, para a aquisição de lanches para atender treinamento dos A.C.S da Secretaria de Saúde de Ananindeua em caráter emergencial visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, perfazendo um total de **R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais)**, com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos dos Pareceres nº 059/2016- PROGE e nº 005-E/2016-ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DA DISPENSA: 030/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e PINHEIRO E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA- EPP, CNPJ nº 07.790.519/0001-60, com sede na AL. N S vinte e cinco, 61B- Conjunto Maguari- Coqueiro. CEP: 66.023-060.

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.17

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00(um mil quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo nº 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação de aquisição de material de processamento de dados para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer nº 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de roupa/fardamento, material de expediente, alimentação, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, material hospitalar, **material de processamento de dados** e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos munícipes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

DETERMINO a contratação direta do fornecedor **PINHEIRO E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA- EPP, CNPJ nº 07.790.519/0001-60, com sede na AL. N S vinte e cinco, 61B- Conjunto Maguari- Coqueiro. CEP: 66.023-060**, que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, a aquisição de material de processamento de dados, visando a ação de combate ao vetor **Aedes Aegypti**, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, nos termos do parecer nº. 005-E/2016- ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Cuida-se de contratação emergencial, em face da necessidade urgente de aquisição de material de processamento de dados, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor **Aedes Aegypti**, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus.

PROCESSO N. 402/2016- ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 402/2016 - ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa **PINHEIRO E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA- EPP, CNPJ nº 07.790.519/0001-60**, para a aquisição de material de processamento de dados em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua visando a ação de combate

ao vetor **Aedes Aegypti**, perfazendo um total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Pareceres nº 059/2016- PROGE e nº 005-E/2016-ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. DA DISPENSA: 031/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e **M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.109.384/0001-07, com sede na Rod. Augusto Montenegro, km 13- Icoaraci. Belém-PA. CEP: 66811-000.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atender necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor **Aedes Aegypti**, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.08

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo nº 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação de aquisição de material hospitalar, para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer nº 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de roupa/fardamento, material de expediente, alimentação, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, **material hospitalar**, material de processamento de dados e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de

licitação, motivo pelo qual a Lei n.º 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos munícipes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

DETERMINO a contratação direta do fornecedor **M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.109.384/0001-07, com sede na Rod. Augusto Montenegro, km 13- Icoaraci. Belém- PA. CEP: 66811-000, que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, a aquisição de material hospitalar em caráter emergencial, visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, nos termos do parecer n.º 005-E/2016- ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Cuida-se de contratação emergencial, em face da necessidade urgente de aquisição de material hospitalar, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus.

PROCESSO N. 402/2016- ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo n.º 402/2016 - ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa **M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.109.384/0001-07, para a aquisição de material hospitalar em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, perfazendo um total de **R\$ 49.560,00**(quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos nos termos do Pareceres n.º 059/2016- PROGE e n.º 005-E/2016-ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º. DA DISPENSA: 032/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INF LTDA ME, CNPJ n.º 22.555.417-53, com sede na Tv. WE 29, 471. Conjunto Cidade Nova IV. Cidade Nova. Ananindeua/PA. CEP:67133-120.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, em caráter emergencial, para atender necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de

combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.35

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: R\$ 23.177,60(vinte e três mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo n.º 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação de aquisição de equipamentos de informática, para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer n.º 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de roupa/fardamento, material de expediente, alimentação, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, material hospitalar, material de processamento de dados e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação, motivo pelo qual a Lei n.º 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos munícipes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

DETERMINO a contratação direta do fornecedor **DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INF LTDA ME**, CNPJ n.º 22.555.417-53, com sede na Tv. WE 29, 471. Conjunto Cidade Nova IV. Cidade Nova. Ananindeua/PA. CEP:67133-120, que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, a aquisição de equipamentos de informática em caráter emergencial, visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, nos termos do parecer n.º 005-E/2016- ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Cuida-se de contratação emergencial, em face da necessidade urgente de aquisição de equipamentos de informática, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria n.º 1.813/GM/MS de

11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus.

PROCESSO N. 402/2016- ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 402/2016 - ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INF LTDA ME, CNPJ nº 22.555.417-53, para a aquisição de equipamentos de informática, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, perfazendo um total de R\$ 23.177,60(vinte e três mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Pareceres nº 059/2016- PROGE e nº 005-E/2016-ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º. DA DISPENSA: 033/2016 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e ADELICIO NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ nº 05.230.445/0001-81, com sede na Av. Zacarias de Assunção, nº 36. Centro. Ananindeua-PA. CEP:67033-310.

OBJETO: Aquisição de crachás, em caráter emergencial, para atender necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.44

FONTE: 22.900

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo nº 402/2016 – SESAU/ASJUR

PROCEDÊNCIA: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental

INTERESSADO: Gabinete/Diretora Administrativa.

Assunto: Solicitação de aquisição de crachá, para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Ananindeua, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, para o período de 06 (seis) meses.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016-ASJUR/SESAU

Considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015;

Considerando o parecer nº 059/2016- PROGE, em que a procuradoria Geral do Município de Ananindeua opinou pela possibilidade da contratação direta para a aquisição de rouparia/fardamento, material de expediente, alimentação, EPI, material de impressão, lanches, equipamentos de informática, material hospitalar, material de processamento de dados e crachá, conforme descrições e quantitativos solicitados;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art.22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à saúde dos municípios, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

DETERMINO a contratação direta do fornecedor ADELICIO NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ nº 05.230.445/0001-81, com sede na Av. Zacarias de Assunção, nº 36. Centro. Ananindeua-PA. CEP:67033-310, que ofertou o menor preço para o objeto da presente dispensa, qual seja, a aquisição de crachás em caráter emergencial, visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus, nos termos do parecer nº. 005-E/2016- ASJUR/SESAU, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Ananindeua, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016-ASJUR/SESAU

OBJETO: Cuida-se de contratação emergencial, em face da necessidade urgente de aquisição de crachás, considerando a declaração de situação de emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN), através da portaria nº 1.813/GM/MS de 11 de novembro de 2015, de modo a efetivar as ações de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, tendo em vista o número de casos das doenças dengue, chikungunya e Zika vírus.

PROCESSO N. 402/2016- ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 402/2016 - ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa ADELICIO NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ nº 05.230.445/0001-81 para a aquisição de crachá, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua visando a ação de combate ao vetor *Aedes Aegypti*, perfazendo um total de R\$ 6.000,00(seis mil reais), com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Pareceres nº 059/2016- PROGE e nº 005-E/2016-ASJUR/SESAU, os quais adoto integralmente como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua